



PLANO DE GOVERNO

Um Pacto de Todos por Fortaleza

Outubro - 2020

EIXOS PROGRAMÁTICOS

Eixo 1 - Pacto pela Saúde, Educação e Desenvolvimento Humano

Eixo 2 - Pacto pelo Desenvolvimento Econômico, Inovação e Emprego

Eixo 3 - Pacto pelo Meio Ambiente, Mobilidade e Infraestrutura da Cidade

Eixo 4 - Pacto por uma Governança Eficiente, Transparente e Participativa

EIXO 1**Pacto pela Saúde, Educação e Desenvolvimento Humano****S1 - Saúde**

Criação do programa Nova Saúde Fortaleza - NSF, como base de diversas melhorias operacionais e na relação entre a Prefeitura e os usuários da rede municipal do Sistema Único de Saúde – SUS.

O NSF atuará na eliminação dos principais gargalos que tornam, ainda nos dias atuais, o atendimento à saúde ineficiente, caro e não integrado. É necessário combater mau uso dos recursos públicos, estabelecendo fluxos e procedimentos com o foco na eficiência e na universalização do atendimento.

Mais de 2 milhões de fortalezenses dependem do Sistema Único de Saúde. Um universo de pessoas que enfrenta, todos os dias, a dura realidade de uma rede ineficiente e morosa. Mesmo alcançando a marca de quase 30% de recursos orçamentários aplicados na pasta, o direito constitucional à saúde pública, gratuita e de qualidade, é constantemente desrespeitado.

São propostas para um novo modelo de saúde para Fortaleza:

S1.1. SAÚDE EM TODO LUGAR - garantia do acesso integral aos serviços de saúde, permitindo que o usuário seja atendido, de acordo com a sua conveniência e a disponibilidade do serviço, em qualquer unidade de saúde da Prefeitura de Fortaleza, independente do bairro onde reside ou trabalha.

S1.2. Criação do CARTÃO NOVA SAÚDE FORTALEZA, para os usuários do serviço, garantindo a convergência de informações e o acesso facilitado a consultas, exames e procedimentos hospitalares, através do aplicativo Nova Saúde Fortaleza, com o uso de smartphone, computador; ou do atendimento através de uma central telefônica com funcionamento 24h e sem custo para quem demanda os serviços.

S1.3. Convergência digital em todos os serviços de saúde, com o **PRONTUÁRIO ELETRÔNICO** de saúde do usuário integrado a um sistema único de gestão; com cadastramento biométrico para acesso ao conjunto de serviços, permitindo transparência e integração das informações.

S1.4. ZERAR FILAS de consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos médicos hospitalares com a implantação dos seguintes serviços:

- **CONSULTAS NOITE E DIA**, com a criação de uma rede de unidades básicas de atendimento, em unidades pólos, com funcionamento diário das 7h as 22h.
- Criação da **REDE AMBULATORIAL ESPECIALIZADA (RAE)**, com a disponibilização e a integração da rede especializada própria, complementada pela contratação, por demanda, de consultas e exames especializados na rede privada, de acordo com a conveniência e a necessidade do usuário.

- **MUTIRÕES DE CIRURGIAS** - com a reorganização da rede hospitalar pública; e com a contratação, por demanda, de procedimentos cirúrgicos na rede privada local.

S1.5. HOSPITAL PERTO DE CASA - reestruturação de toda a rede de hospitais secundários, composta pelos 3 Hospitais Gonzaguinhas (José Walter, Messejana e Barra do Ceará), 3 Hospitais Frotinhas (Messejana, Antônio Bezerra e Parangaba) e o Hospital Nossa Senhora de Conceição (Conjunto Ceará). O pleno funcionamento destas unidades, que estão estrategicamente localizadas em bairros de grande densidade populacional e em importantes corredores de trânsito da Capital, permitirá o acesso mais rápido ao atendimento de emergência e a cirurgias eletivas.

S1.6. Criação da REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO AO IDOSO, com a implantação de unidades especializadas no atendimento geriátrico, com profissionais capacitados para o atendimento humanizado e diferenciado aos nossos cidadãos com idade superior a 60 anos.

S1.7. Criação da REDE MATERNO INFANTIL DE CUIDADOS INTEGRAIS, com foco no atendimento integral especializado no Hospital da Mulher e no Hospital Infantil, garantindo um ciclo completo de cuidados para a mãe, desde a gravidez até o parto, pós-parto; e para a criança, nos primeiros meses de vida.

S1.8. Implantação do conceito POSTINHO DA CRIANÇA, na rede de atenção básica, com atendimento dedicado à criança, com espaços personalizados, equipados e ambientados para o público infantil, em Unidades Pólo de Saúde Básica e nos hospitais da rede secundária. O Postinho da Criança funcionará, também, através de consultórios itinerantes para o atendimento nas escolas, ou diretamente nas áreas com população mais vulnerável.

S1.9. Criação das Clínicas do Diabético e do Hipertenso, com unidades de saúde especializadas no atendimento a pessoas portadoras dessas doenças crônicas.

S1.10. REDE MENTE SAUDÁVEL 24H, com a reestruturação dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e a implantação do serviço de atendimento de urgência e emergência para transtornos psiquiátricos, dependentes químicos e pessoas com outras síndromes psiquiátricas.

S1.11. Criação do Centro Municipal de Reabilitação (CMR), com a disponibilidade de terapias neurofuncionais para pessoas com danos temporários ou permanentes em suas funções motoras.

S1.12. REMÉDIO NO TEMPO CERTO, com a garantir a oferta contínua de medicamentos, através de um eficaz sistema compras, controle de distribuição e logística, com transparência e acesso; através de tecnologia e meios digitais que garantam que o paciente receba a medicação no tempo e na quantidade prescrita pelos médicos, com segurança e acessibilidade.

S1.13. GESTÃO PÚBLICA, EFICIENTE E TRANSPARENTE do sistema de saúde, com a adoção de modelo administrativo que prime pela eficiência, economia,

transparência e gestão proativa dos recursos humanos, com foco no bem estar do usuário e do profissional de saúde.

S1.14. Valorização dos PROFISSIONAIS DE SAÚDE, com a implantação de um programa eficiente e abrangente de capacitação dos servidores, com a garantia dos direitos; a ascensão funcional; e a prioridade para a realização de concurso público para médicos, dentistas, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.

S2 - Educação

A educação em Fortaleza requer cuidados especiais e imediatos, principalmente no que concerne a qualidade do ensino; às condições de infraestrutura de parte das escolas; à evasão escolar; e a relação com a comunidade.

É preciso focar na valorização e na capacitação dos professores, garantindo-lhes um plano de cargos e salários justo e eficaz. A prioridade na realização de concurso público e a despreciação das relações de trabalho.

A rede pública municipal de ensino precisa dar o próximo passo, com a adoção de um novo sistema de ensino, com metodologia que busque o aprimoramento das melhores características pessoais de cada aluno; o conhecimento e a preparação para o mercado de trabalho; e o ambiente empreendedor.

Propostas para uma nova educação em Fortaleza:

S2.1. Adoção de um novo sistema de ensino, que possibilite ao aluno da escola pública municipal, o acesso ao mesmo nível de qualidade de material e de conteúdo ministrado nas melhores redes de ensino do país, atendendo as diretrizes e bases nacionais, com foco na excelência e nos resultados.

S2.2. Com a meta de universalizar o acesso ao ensino em tempo integral, garantir, pelo menos, 180 mil vagas em quatro anos.

S2.3. Implantar um sistema eficaz e permanente de valorização, capacitação e qualificação dos profissionais da educação, inclusive com a priorização de realização de concurso público e a despreciação das condições de trabalho dos profissionais que atuam em regime de contratação temporária.

S2.4. Criação do Centro de Tecnologia e Inovação da Educação Pública de Fortaleza, para a promoção de tecnologia e inovação em sala de aula e a estruturação de uma ampla rede integrada de comunicação, com foco na convergência digital, na simplificação de procedimentos, na logística, nas compras públicas, nas matrículas, no controle de frequência e no acesso a Internet.

S2.5. Criação de um amplo programa de ensino de idiomas, integrado ao uso de novas tecnologias, para todos os alunos da rede pública municipal de ensino.

S2.6. Instituir o programa AGENTE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, para o fortalecimento do elo entre escola, família e comunidade, com a missão de:

- Promover o estreitamento dos laços entre as famílias e a escola, possibilitando maior interação e troca de informações para o melhor desempenho do aluno;
- Realizar, junto com a escola e o Conselho Tutelar local, o monitoramento de faltas; as ausências eventuais; o abandono; o acesso a matrícula e a busca ativa por alunos não matriculados;
- Atuar para o envolvimento da comunidade no cuidado e no uso coletivo das instalações e equipamentos nas escolas;
- Monitorar e construir, junto com o corpo docente, alternativas para a pacificação do ambiente escolar.

S2.7. Criação do PROGRAMA ESCOLA PARA TODOS, com foco no atendimento integral à demanda de matrículas na rede pública municipal; e o estabelecimento de eventuais convênios ou contratações de vagas na rede privada de ensino, inclusive com a possibilidade de concessão de incentivos fiscais.

S2.8. Mitigar a demanda de vagas na educação infantil, com foco em três ações específicas:

- A abertura de três mil vagas em Centros de Educação Infantil;
- Abertura de duas mil vagas através da realização de convênios com organizações da sociedade civil e a contratação, por demanda, de vagas na rede privada;
- Implantação do projeto Mães da Comunidade, com a disponibilização de recursos para a contratação de mulheres cuidadoras da própria comunidade, em regime de cooperação, para atuarem como cuidadoras de crianças de 0 a 3 anos de idade.

S2.9. Restruturação e fortalecimento do Conselho Municipal de Educação, garantindo nos seus quadros, a representação de profissionais da educação, da comunidade escolar e da sociedade, combatendo as interferências políticas nocivas ao processo decisório do colegiado.

S2.10. Garantir o fornecimento do FARDAMENTO ESCOLAR COMPLETO aos alunos matriculados, com material de boa qualidade, incluindo, no mínimo: farda, calçado e mochila.

S2.11. Estabelecer o sistema da AGENDA ESCOLAR para o aluno matriculado na rede pública municipal, por meio do fornecimento de uma agenda impressa e do seu acesso em ambiente virtual, para o melhor acompanhamento da vida escolar por parte dos pais ou responsáveis.

S2.12. Dotar todas as escolas públicas municipais de equipamentos para VIDEOMONITORAMENTO e segurança das dependências das escolas, com o uso de

câmeras e outros dispositivos que possibilitem maior controle e a pacificação do ambiente escolar.

S2.13. Dotar cada escola municipal de um LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA com suporte ao aprendizado e ao uso pela comunidade escolar.

S2.15. Dotar cada escola municipal de uma BIBLIOTECA para uso da comunidade escolar, com acesso permitido à população do entorno.

S2.16. Estimular a prática integral do DESPORTO ESCOLAR, com a garantir dos meios materiais e humanos para a inclusão de todos os alunos matriculados.

S2.17. Garantir meios para a realização anual dos JOGOS ESCOLARES DE FORTALEZA, com foco na inclusão e na participação de toda a comunidade escolar.

S2.18. Implantar o programa EDUCAÇÃO DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS - EPD, sob a responsabilidade da Guarda Municipal de Fortaleza.

S2.19. Criar a ZONA DE PROTEÇÃO ESCOLAR, com a reestruturação do programa Ronda Escolar, de responsabilidade da Guarda Municipal de Fortaleza, garantindo efetivo e meios suficientes para a proteção e segurança no ambiente escolar e no seu entorno.

S2.20. Criar o programa SAÚDE NA ESCOLA, com foco na saúde preventiva e ação concertada nos primeiros meses do ano letivo. Com avaliação médica básica realizada no ambiente escolar ou em unidade de saúde localizada próxima a escola. O foco é agir para a identificação preventiva de doenças crônicas; exames de acuidade visual; e atualização da caderneta de vacina do aluno.

S2.21 Criar o programa de MONITORAMENTO NUTRICIONAL ESCOLAR, para a garantia da qualidade e da eficácia da alimentação servida na merenda escolar regular; e o acompanhamento individualizado de nutrição especial para alunos portadores de doenças crônicas que requeiram alimentação diferenciada.

S3 – Proteção e Assistência Social

O fortalecimento e a integração das ações socioassistenciais em Fortaleza, deve ser uma das prioridades da nova gestão, com a a efetivação e garantia dos direitos básicos das pessoas e grupos de áreas com maior vulnerabilidade e risco social.

A estruturação da **Rede Municipal de Proteção Social**, interagindo, em maior grau de eficiência, com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), unirá os esforços, projetos e recursos de vários setores da administração, através de um esforço integrado, organizado, com capacidade de investimento suficiente para garantir a indivíduos e famílias, a proteção social básica e a proteção social especial.

São propostas para a assistência e proteção social:

S3.1. ASSISTÊNCIA SOCIAL

S3.1.1. Criação da Secretaria Municipal de Proteção e Assistência Social, com atribuições inerentes a cidadania, aos direitos sociais e humanos, a proteção e garantia dos direitos da família, da mulher, da criança, do adolescente e do idoso.

S3.1.2. Fortalecimento dos Conselhos Tutelares, garantindo a infraestrutura e os meios materiais para que os conselheiros possam desenvolver as suas atribuições, como organismo de defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

S3.1.3. Reestruturação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, com garantia de ampliação da participação social em sua composição; e a instituição de um controle social rígido sobre o papel e as ações do Conselho.

S3.1.4. Reestruturação e ampliação do Conselho Municipal do Idoso, garantindo o seu papel formulador e fiscalizador de políticas públicas para o atendimento e garantia dos direitos da população idosa.

S3.1.5. Reestruturação e ampliação de composição do Conselho Municipal de Proteção e Assistência Social.

S3.1.6. Constituição do Comitê Municipal de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua, para que atue no acompanhamento dessas pessoas; no planejamento e execução de políticas públicas; e no gerenciamento dos recursos necessários.

S3.1.7. Criação do Comitê para Erradicação da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

S3.1.8. Criação do Comitê Municipal para a Erradicação da Violência Contra a Mulher.

S3.1.9. Criação do Comitê Municipal para a Erradicação da Violência na Escola.

S3.1.10. Fortalecimento da rede de atendimento a assistência social, com ampliação do número de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e de Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

S3.2. SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

S3.2.1. Criar a Coordenadoria Especial de Segurança Alimentar e Nutricional - CESAN.

S3.2.2. Construção coletiva e implantação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fortaleza.

S3.2.3. Criar e implantar pelo menos dez unidades do ARMAZÉM DA FAMÍLIA, para a venda, a preços subsidiados, de alimentos básicos e de primeira necessidade, produtos

de limpeza e higiene pessoal, para famílias com renda bruta mensal de até três salários mínimos ou em situação de vulnerabilidade social.

S3.2.4. Implantar pelo menos cinco unidades dos RESTAURANTES SOLIDÁRIOS, para a venda de refeições nutricionalmente balanceadas, a preços subsidiados ou gratuito para pessoas em situação de rua, de risco ou vulnerabilidade social.

S3.2.5. Institui o programa de incentivo a criação de HORTAS URBANAS, em áreas públicas ou privadas, desde que cedidas ao uso da coletividade.

S3.2.6. Reestruturar e garantir o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

S3.2.7. Criação do VALE GÁS municipal para pessoas em situação de vulnerabilidade financeira, devidamente inscritas nos programas sociais da Prefeitura.

S3.3. POLÍTICA MUNICIPAL SOBRE DROGAS

S3.3.1. Viabilizar a ampla participação da sociedade na formulação, implementação e avaliação de políticas sobre drogas;

S3.3.2. Garantir a ampliação da rede de atendimento à saúde, aumentando a oferta de vagas, a qualidade do atendimento especializado, através de centros especializados, com a contratação de profissionais de carreira e a efetivação de convênios com instituições públicas e privadas afins;

S3.3.3. Priorizar a interdisciplinaridade entre as diversas ações do governo municipal, buscando a inclusão, a atenção e a convergência em áreas como a saúde, a educação, a assistência social, a cultura, o desporto, o lazer, a segurança, a mobilidade e o desenvolvimento econômico;

S3.3.4. Implantar programas e ações e projetos de acesso ao emprego, a renda e a preparação para o trabalho das pessoas em recuperação, como forma de garantir a sua reinserção social;

S3.3.5. Manter um processo permanente de capacitação dos profissionais de educação das redes pública e privada, para promoverem prevenção e monitoramento no ambiente escolar; tratando transversalmente o tema e identificando os membros da comunidade escolar que necessitem do acompanhamento pelo Poder Público;

S3.3.6. Implantar programa de orientação para a prevenção ao uso de drogas no âmbito das famílias;

S3.3.7. Estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil, comunidades terapêuticas e instituições de cunho religioso para auxiliarem nas ações de prevenção e cuidados para as pessoas acometidas pelo vício;

S3.3.8. Disponibilizar as instalações de escolas e outros próprios públicos para uso dos grupos de ajuda mútua, que atuem na prevenção e no tratamento dos vícios;

S3.3.9. Garantir o atendimento à população em situação de rua, no tratamento de usuários de drogas;

S3.3.10. Promover o acesso do usuário ou dependente de drogas a todos os serviços públicos municipais, garantindo-lhe a dignidade, a cidadania e as condições necessárias à sua recuperação.

S3.4. POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

S3.4.1. Estabelecer o Plano Municipal de Políticas para a População em Situação de Rua, com foco na promoção da cidadania; do respeito à dignidade humana; da proteção dos direitos; da segurança; do atendimento humanizado; da primazia da responsabilidade do Estado; e da reinserção ao trabalho e ao ambiente familiar.

S3.4.2. Garantia de prioridade no acesso aos programas de moradia.

S3.4.3. Cria os CONSULTÓRIOS DE RUA, para a assistência médica e psicológica às pessoas em situação de rua.

S3.4.4. Efetivação do primeiro CENSO MUNICIPAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, para fundamentação das ações do Poder Público.

S4 - Cultura

S4.1. Reestruturação e fortalecimento da secretaria da cultura, com foco na garantia de recursos orçamentários suficientes e da realização de um concurso público para a criação de um quadro permanente de técnicos e gestores da cultura.

S4.2. Reestruturação e fortalecimento do Conselho Municipal da Cultura de Fortaleza, promovendo o acesso e representatividade de toda a comunidade artística local, garantindo as atribuições consultivas e deliberativas, sem a interferência de correntes político partidárias, com foco na participação, fiscalização e transparência.

S4.2. Colocar pra funcionar a lei municipal de incentivo a cultural, atualmente denominada de Mecenato Municipal de Cultura (MMC), com previsão de renúncia fiscal para o financiamento de novos projetos, a partir de parcerias com a iniciativa privada.

S4.3. Reestruturação do Fundo Municipal de Cultura (FMC) para o real cumprimento de suas atribuições para o fomento das atividades culturais.

S4.4. Implantação do Instituto do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico, para a promoção de ações de identificação, proteção, preservação ou conservação do patrimônio histórico, artístico e turístico do Município de Fortaleza.

S4.5. Criação dos Pólos de Cultura e Economia Criativa de Fortaleza para o fomento de atividades culturais, levando em conta as características e arranjos culturais locais de cada região da cidade.

S4.6. Criação do Centro de Referência do Humor, para a formação e promoção dessa vertente artística enraizada em nossa cultura e para o fortalecimento da economia da cultura e do turismo.

S4.7. Criação da Carteira de Identidade do Agente de Cultura de Fortaleza, com o fornecimento de um documento de identificação, para todos os artistas locais que quiserem fazer uso desse documento, com informações que facilitem o acesso aos órgãos públicos; aos programas e ações da SECULTFOR e com direito à meia entrada cultural em eventos promovidos ou apoiados pelo poder público municipal.

S4.8. Criação do Programa Mestres e Mestras da Cultura de Fortaleza, para a identificação de valorização dos artistas e demais agentes da cultura que sejam referência em suas artes e que possam passar a ser reconhecidos pela sociedade e pelo Poder Público, com foco na divulgação e na transmissão do seu conhecimento para as futuras gerações de artistas.

S4.9. Criação do Centro de Referência da Cultura dos Povos do Mar, para a valorização da cultura dos nossos povos ancestrais, da vida e da arte do homem do mar, da mulher marisqueira, da renda e do crochê; das antigas e atuais comunidades de pescadores; dos insumos rudimentares e históricos da pesca, do artesanato, das embarcações e das tradições sacras.

S4.10. Criação da Escola Municipal de Teatro, com sede no Teatro São José, com foco na formação de artistas locais e a produção de espetáculos cênicos.

S4.11. Implantação de políticas municipais de valorização, promoção e fomento das Artes Urbanas, através do grafite; do stencil; das intervenções; das performances; da dança; da poesia; dos cartazes; das estátuas vivas; do teatro de rua; da música; das esculturas; das instalações; e de toda forma de arte ao ar-livre, na paisagem urbana de Fortaleza.

S4.12. Criação da FORTALEZA FILMES, com o foco na atração de produções audiovisuais locais, nacionais e internacionais, oferecendo assistência da realização de projetos que tenham como cenários e locações a cidade de Fortaleza. A Fortaleza Filmes movimentará o mercado de cinema e a economia do audiovisual, com impactos positivos na promoção da atividade turística.

S4.13. Implantação do PROGRAMA ARTISTA DAQUI, com foco na valorização da produção artístico cultural local e com o estabelecimento de percentuais mínimos de participação de artistas locais em shows musicais com atrações nacionais e internacionais.

S4.14. Manutenção de programas da gestão anterior, após criteriosa avaliação de viabilidade e eficácia.

S5 – Esporte e Lazer

S5.1. Reestruturar e colocar para funcionar o Conselho Municipal do Esporte e Lazer de Fortaleza, como instrumento consultivo e deliberativo sobre as políticas municipais para o Esporte e o Lazer.

S5.2. Reestruturar e colocar para funcionar o Fundo Municipal do Esporte e Lazer, para o fomento e o desenvolvimento de atividades desenvolvidas pelo Poder Público, por entidades do terceiro setor ou por atletas e praticantes de esporte e lazer.

S5.3. Criar o programa Fortaleza: Cidade do Esporte, para o fomento e o estímulo das atividades de esporte participação em todas os bairros de Fortaleza, através do uso dos espaços públicos disponíveis e de acordo com a característica de cada população.

S5.4. Criar a Lei Municipal de Incentivo ao Esporte, para o fomento das atividades esportivas onde os contribuintes ou substitutos tributários do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) e/ou Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) poderão abater do montante das contribuições devidas ao Município de Fortaleza para doações, patrocínios e investimentos realizados em favor dos projetos esportivos.

S5.5. Criação do Programa BOLSA ESPORTE FORTALEZA.

S5.6. Criação do programa municipal de Parcerias para o Esporte e Lazer, para o apoio às iniciativas desenvolvidas por projetos sócio-esportivos independentes e por entidades do terceiro setor.

S5.7. Criação do programa ESPORTE NA ESCOLA, com o uso de equipamentos esportivos das escolas públicas municipais, como quadras, campos e piscinas, em atividades dirigidas à comunidade, nos finais de semana, com acompanhamento de monitoria por profissionais de educação física.

S5.8. Criação do programa ESTAÇÃO DO ESPORTE, com a instalação de ilhas de esporte espalhadas em diversos pontos da cidade, com a disponibilização de equipamentos para a prática de esporte e

S5.9. Criação do programa ESPORTE EM CADA PRAÇA, para o incentivo a prática de diversas modalidades esportivas sob a supervisão de profissionais de Educação Física e estagiários oriundos de convênios a serem estabelecidos com as instituições de ensino superior.

S5.10. Criação do OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, como uma ação voltada para identificação e monitoramento de indicadores; desenvolvimento e fomento a pesquisas, qualificações; e ao diálogo com a sociedade civil, em temáticas relacionadas

à comunidade esportiva. Caberá ao Observatório a realização do primeiro Censo do Esporte de Fortaleza, para a coleta de dados sobre esportistas, modalidades praticadas no ambiente urbano e equipamentos esportivos disponíveis para uso da comunidade.

S5.11. Promover amplo e irrestrito processo de inclusão de pessoas com deficiência nas políticas e ações municipais de esporte e lazer, inclusive com a readequação de procedimentos e garantia de acessibilidade aos equipamentos esportivos.

S5.12. Promover a seleção de atletas e ex-atletas profissionais, das diversas modalidades esportivas, para atuarem como MONITORES DO ESPORTE, em conjunto com os profissionais de Educação Física, no desenvolvimento de projetos e ações sociais esportivas da prefeitura.

S5.13. Estabelecimento de parcerias com entidades e ligas desportivas locais, na execução de programas e ações da prefeitura para a prática de esportes.

S6 – Segurança Pública

S6.1. Treinar, equipar e armar toda a Guarda Municipal;

S6.2. Descentralizar as ações da Guarda Municipal de Fortaleza (GMF) em Inspetorias Regionais (uma por Regional), criando um plano de segurança para cada Regional, conforme as peculiaridades de cada bairro;

S6.3. Otimizar o uso das “Torres de Segurança” integrando e ampliando o serviço de videomonitoramento com os demais equipamentos públicos da região;

S6.4. Garantir o policiamento, por guardas municipais, das principais praças, parques, lagoas e de toda orla marítima de Fortaleza;

S6.5. Dar segurança a comunidade escolar e aos equipamentos de saúde do município, por meio de um sistema de vigilância continuada, integrando as ações dos guardas municipais, sistema de vídeo monitoramento e vigilantes armados das empresas privadas, interligados as Inspetorias conforme divisão territorial;

S6.6. Ampliar e melhorar a qualidade de iluminação dos pontos de luz, em especial nos locais de maior probabilidade da ocorrência de crimes contra a pessoa e ao patrimônio, tais como: paradas de ônibus, semáforos, passarelas, praças, baixio de viadutos dentre outros;

S6.7. Implantar o projeto “Guardiões da Praia”, que garantirá a segurança de banhistas e frequentadores de toda orla marítima de Fortaleza, incrementando o patrulhamento com guardas municipais treinados, armados, equipados com quadrículos e rádios de comunicação em toda a faixa de areia, além de equipe de salva-vidas, treinados e equipados com lanchas e jet-ski, para garantir a segurança dos banhistas no mar;

- S6.8. Instalar postos de monitoramento e salvamento em toda orla marítima;
- S6.9. Implantar o Projeto “Defesa Civil nas Escolas”, ensinando às crianças e adolescentes técnicas de prevenção e percepção de riscos contra desastre
- S6.10. Resolver a questão da iluminação pública em 150 dias, trocando as lâmpadas antigas por lâmpadas mais modernas e implantar pontos de luz onde não existe;
- S6.11. Desenvolver campanhas para redução de riscos (acidentes de trânsito, desarmamento, consumo de álcool e outras drogas);
- S6.12. Implantar a Academia da Guarda Municipal, dando capacitação continuada aos profissionais de segurança do município, além de criar uma doutrina de formação de novos profissionais voltada a prevenção do crime e da violência na cidade;
- S6.13. Dotar a Guarda Municipal de Fortaleza de sede própria;
- S6.14. Fortalecer e ampliar os mecanismos de resolução de conflitos (mediação e conciliação) para resolver conflitos familiares, escolares e comunitários.

S7 – Pessoas com Deficiência

- S7.1. Vincular a Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.
- S7.2. Revisar a legislação que criou o Fundo Municipal para Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, para garantir a ampliar a captação de recursos para as políticas públicas voltada as PcD (LC 244 de 27 de dezembro de 2017).
- S7.3. Tornar o Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann (Hospital da Mulher) referência no atendimento a mulheres com deficiência, inclusive para exames e consultas ginecológicas, com equipamentos acessíveis.
- S7.4. Zerar a fila de espera de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, viabilizando meios para a manutenção permanente desses equipamentos.
- S7.5. Assegurar o atendimento integral dos Centro Especializados em Reabilitação.
- S7.6. Garantir a efetivação do Plano Municipal de Educação, no que se refere a Educação Inclusiva, que foi construído com a participação da sociedade civil (pais, mães, professores, quilombolas, população indígena, merendeiras e etc).
- S7.7. Ampliação da oferta do ensino bilíngue (Português e Libras), tratando a surdo-cegueira como deficiência única.

S7.8. Criar e implementar um aplicativo que auxilie PcD visual e cegos a identificar os ônibus antes de embarcar, bem como aviso sonoro e visual ao motorista informando que na próxima parada haverá uma PcD para embarcar.

S7.9. Ampliar o quantitativo de semáforos, com alerta sonoro, nos principais cruzamentos.

S7.10. Implementar junto as empresas de transporte por aplicativo, uma opção de acessibilidade para PcD.

S7.11. Instalar brinquedos adaptados e/ou acessíveis para crianças com deficiência, de acordo com normas técnicas, em praças, parques, clubes, jardins, áreas de lazer e áreas abertas ao público em geral.

S7.12. Regulamentar a Lei 8576, de 24. 10.2001, que autoriza a PMF a regulamentar a isenção da cobrança de estacionamento de shopping centers, centros comerciais e congêneres as PcD.

S7.13. Priorizar as reservas para PcD na entrega das unidades habitacionais, observando os percentuais inseridos nas leis.

S7.14. Incentivar a capacitação das PcD ao teletrabalho e conscientização das empresas para esta modalidade, tão presente durante a pandemia.

S7.15. Incentivar e motivar a inserção de PcD a cultura, a arte e artesanato os envolvendo nos eventos da PMF.

S7.16. Criar a Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA) a fim de tratar das atribuições atinentes a PMF dispostas do Art. 60 da Lei 13.146 de 06 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão) sem prejuízo de outras.

S7.17. Criar um aplicativo a fim de viabilizar o atendimento virtual da Central de Intérprete de Libras (CIL). O serviço realizará a mediação na comunicação entre pessoas com deficiência auditiva e surdos no atendimento em qualquer serviço instalado no município de Fortaleza.

S7.18. Aplicar o Censo Municipal da Pessoa com Deficiência, para a coleta de dados e parâmetros para a construção de políticas municipais para pessoas com deficiência.

S7.20. Capacitar os profissionais da rede de ensino, bem como os demais servidores da Prefeitura Municipal de Fortaleza, para atender e trabalhar adequadamente com PCD.

S7.21. Universalizar a educação inclusiva na rede municipal de ensino.

S7.22. Criar a Coordenadoria de Educação inclusiva, dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

S8 – Infância e Adolescência

S8.1. Promover o fortalecimento do trabalho do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e do Adolescente - COMDICA, atribuindo caráter deliberativo em face de matéria orçamentária e de políticas públicas municipais voltadas para a infância.

S8.2. Reestruturação e fortalecimento dos Conselhos Tutelares. [L]
[SEP]

S8.3. Criação da Rede Municipal de Proteção à Criança, com atuação no atendimento a entidades que lidam com a crianças e adolescentes; monitoramento e promoção da segurança alimentar e nutricional; garantir o acesso integral à rede de saúde pública; na capacitação de profissionais e servidores públicos municipais.

S8.4. Promover ações governamentais efetivas de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, inclusive ao turismo com motivação sexual.

S8.5. Criação de um programa municipal de renda mínima e complementação alimentar e nutricional para mães de crianças de zero a seis meses, em situação de vulnerabilidade social.

S9 – Idosos

S9.1. Criar o Centro de Convivência do Idoso, que atenderá idosos com atividades multidisciplinares, assistência social, saúde, educação e educação digital (PAMI – Programa de Assistência Multidisciplinar ao Idoso).

S9.2. Priorizar a oferta de medicamentos ao idoso no Programa de Assistência Médica (PAMI).

S9.3. Ampliar, articular e integrar as políticas públicas e serviços públicos e privados voltados para os idosos, de forma intersetorial e multidisciplinar.

S9.4. Adequar a gestão das estruturas e equipamentos (públicos e privados) para idosos.

S9.5. Estabelecer parcerias com igrejas e Organização de Sociedade Civil (OSC), para realização de atividades com a pessoa idosa.

S9.6. Promover amplas e contínuas campanhas sobre a violência contra a pessoa idosa.

S9.7. Garantir a fiscalização da vigilância sanitária para o devido funcionamento das Instituições de Longa Permanência para o Idoso (ILPI).

S9.8. Implantar espaços destinados a prática de exercícios físicos, por pessoas idosas, sob orientação profissional.

S10 – Mulheres

S10.1. Reestruturação da **Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres**, com a missão de elaborar, propor, articular, planejar e fomentar a implantação de políticas públicas para a defesa dos direitos das mulheres e equidade de gênero, assim como coordenar projetos e programas para combater todas as formas de violência.

S10.2. Criação do **Centro de Referência para Mulheres em Situação de Violência**, oferecendo acolhimento, acompanhamento psicológico, social e jurídico para mulheres que são violentadas.

S10.3. Criação de programa municipal para capacitação e inserção rápida no mercado de trabalho para mulheres em situação de violência doméstica, o **TRABALHO QUE LIBERTA**. Este programa consiste no estabelecimento de parcerias com instituições de ensino e empresas da iniciativa privada, para a inserção dessas mulheres no mercado de trabalho.

S10.4. Reestruturação do **Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres**.

S11 – Juventude

S11.1. Criação da Rede Jovem Empreendedor de Fortaleza, para o desenvolvimento da intersectorialidade das políticas estruturais, programas e ações voltadas para os fortalezenses com idade entre 15 e 29 anos de idade.

S11.2. Reestruturação do Conselho Municipal de Juventude e dos Conselhos Territoriais da Juventude, incentivando a participação da juventude na formulação de políticas públicas, implementação de projetos e ações.

S11.3. Ampliar alternativas de inserção social do jovem, promovendo programas que priorizem o seu desenvolvimento integral e participação ativa nos espaços decisórios; (diretriz constante no Estatuto da Juventude)

S11.3. Reestruturação do Programa Bolsa Jovem, com ênfase à capacitação e o empreendedorismo.

S11.4. Criação dos Centros de Formação para a Juventude, com foco na formação para o trabalho.

S11.5. Garantir o pleno funcionamento da Rede CUCA.

S12 – Parcerias com o Terceiro Setor

S12.1. Estabelecer a Rede Municipal de Parcerias com entidades do terceiro setor, para o desenvolvimento de diversas ações da Prefeitura Municipal de Fortaleza em áreas como a educação, o desporto, a cultura e a assistência social.

PARCERIAS COM ENTIDADES RELIGIOSAS

As entidades de cunho religioso, ao longo do tempo, avançaram em suas atribuições, transcendendo ao atendimento espiritual e estendendo suas ações em campos como a assistência social, a educação e a formação para o trabalho, por vezes fazendo o papel que caberia ao Estado. Esse trabalho será valorizado na nova gestão, inclusive com o fortalecimento de princípios cristãos que perpassarão por diversas áreas.

PROPOSTAS

S12.2. Garantir o direito constitucional da liberdade de consciência e de crença em todo o território municipal, assegurando o livre exercício dos cultos religiosos e atuando para a inviolabilidade dos locais de culto e suas liturgias. (art. 5º, inciso VI, da CF)

S12.3. Criar a Coordenadoria Especial de Parcerias e Relações com Instituições Religiosas - CEPRIR, com o objetivo de estabelecer parcerias e a inserção das entidades de cunho religioso no âmbito das políticas públicas de assistência social, educacional, esportiva e na política municipal sobre drogas.

S12.4. Garantir a participação de representantes das Igrejas Cristãs nos conselhos consultivos e deliberativos de participação popular, juntamente com os representantes das diversas vertentes da sociedade.

S12.5. Garantir que todas as ações da Gestão estejam focadas em princípios como a ética, os valores cristãos, a defesa da vida e da família.

S12.6. Garantir o direito constitucional de assistência religiosa (art. 5º, inciso VII C.F.) através do trabalho das capelanias e grupos congêneres em unidades públicas de internação coletiva.

S13 – Direitos Humanos e Cidadania

S13.1. Reestruturação e fortalecimento do Conselho Municipal de Direitos Humanos de Fortaleza, como instrumento consultivo e de deliberação sobre as políticas públicas de direitos humanos.

IGUALDADE RACIAL

S13.2. Reestruturar e fortalecer o trabalho do Conselho Municipal da Igualdade Racial (CMIR), como instrumento consultivo e deliberativo sobre políticas públicas voltadas para a igualdade racial.

S13.3. Criar o Comitê Municipal para a Promoção da Igualdade Racial (CMPIR), para a coordenação das políticas públicas de igualdade racial; para a formulação e gestão de programas e projetos para ações afirmativas; estimular e apoiar as iniciativas oriundas da sociedade civil, inclusive com a concessão de incentivos ao desenvolvimento de atividades de organizações não-governamentais.

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

S13.4. Cria o Comitê Municipal de Educação em Direitos Humanos, com a finalidade de formular e propor diretrizes para as ações governamentais relacionadas à Política Municipal de Educação em Direitos Humanos.

S13.5. Cria o Programa Municipal de Educação em Direitos Humanos para a difusão da EDH; capacitação de servidores públicos; da comunidade em geral; formação de Educadores Sociais em Direitos Humanos; e o desenvolvimento de materiais didáticos e campanhas educativas.

S13.6. Garantir a devida assistência à população LGBT, com ênfase à formação para o trabalho, à geração de emprego e renda.

EIXO 2

Pacto pelo Desenvolvimento Econômico, Inovação e Emprego

S14 – Desenvolvimento Econômico

S14.1. Implantação da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE FORTALEZA – ADEFOR para a promoção do desenvolvimento sustentável da economia do município; o fomento e a atração de investimentos; priorizando a geração e o fortalecimento de negócios, através de iniciativas de colaboração, inovação e inclusão. A ADEFOR terá como foco o desenvolvimento local e as vocações econômicas, orientando a criação de novos empreendimentos e pequenos negócios; o fortalecimento

da competitividade; e a identificação de novos talentos, vocações e as características pertinentes a cada território da cidade.

S14.2. Criação do PROGRAMA FORTALEZA EMPREENDEDORA, com o foco na criação de novos empreendimentos; na manutenção e o desenvolvimento dos negócios existentes; e na geração de emprego e renda, com as seguintes ações:

S14.2.1. Criação do programa ANO 1 DO EMPREENDEDOR, Criação do programa ANO 1 DO EMPREENDEDOR, para estimular a criação de novos negócios que gerem novos postos de trabalho, com a concessão de incentivos fiscais na cobrança do ISS (redução de alíquotas) e IPTU, e garantindo a isenção de todas as taxas municipais no período referente ao primeiro ano de funcionamento do empreendimento.

S14.2.2. Criação da CENTRAL FÁCIL DO EMPREENDEDOR para o desenvolvimento de estratégias e ações que simplifiquem o processo de abertura de novas empresas e promovam a formalização de negócios; com foco na para a orientação geral aos empreendedores; e para o estabelecimento de procedimentos inovadores no âmbito da administração pública, com o objetivo de tornar Fortaleza uma cidade melhor para novos negócios. A Central Fácil do Empreendedor atuará, também, na promoção e intermediação dos serviços prestados por micro e pequenos negócios, através de meios digitais.

S14.2.3. Implantação do DOCUMENTO ÚNICO MUNICIPAL para a abertura de novos negócios, como forma de facilitar os processos junto à administração municipal.

S14.2.4. Alteração da legislação municipal estabelecendo o ALVARÁ DEFINITIVO, dispensando a obrigação da emissão anual desse documento para empresas, desde que não haja alteração de Classificação Nacional de Atividades Econômicas ou das características funcionais do imóvel.

S14.2.5. Criação do Selo de Qualidade MADE IN FORTALEZA para a promoção externa e o estímulo à consolidação da cidade como um grande polo incentivador e indutor de negócios.

S14.3. Criação das ZONAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PRIORITÁRIO – ZDEP com o objetivo de desenvolver e revitalizar áreas específicas da cidade, com a implantação de negócios livres do pagamento de tributos municipais por períodos específicos.

S14.4. Criação do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, para o fomento de atividades de geração de emprego e renda, levando em conta as vocações de cada território da cidade, através do estímulo aos negócios locais, com prioridade de implantação nos bairros da periferia de Fortaleza, com o objetivo de mitigar a desigualdade econômica e a melhorar a qualidade de vida das pessoas, gerando oportunidades no local onde vivem.

S14.5. Criação do PROGRAMA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, com o objetivo de fomentar o comércio local, do bairro, fortalecendo, principalmente, micro e pequenas empresas. Será criado o Cadastro Único de Fornecedores da Prefeitura de Fortaleza, onde serão inscritos os empreendedores que interessados em licitar e contratar com os órgãos da administração direta, indireta, fundações e autarquias públicas municipais. Estruturas locais como escolas, hospitais e demais órgãos públicos poderão adquirir material de higiene, limpeza, insumos e até a contratação de pequenos serviços em interação direta com a comunidade.

S14.6. Implantação de um programa de fomento à ECONOMIA CRIATIVA, com a efetivação de um censo dos empreendimentos e empreendedores que atuam na economia criativa, com foco no desenvolvimento local; na sustentabilidade dos negócios; nas artes; na arquitetura; no meio ambiente; na educação; na ciência; no esporte e lazer; na comunicação; no entretenimento; na formação de gestores e profissionais para atuarem no setor.

S14.7. Implantação do Programa Municipal de Requalificação de Feiras Livres, o QUALIFICA FEIRAS, com o objetivo de promover uma ampla requalificação dos ambientes de feiras livres (mistas), feiras de artesanato, feiras de eventos, feiras gastronômicas, e feiras de vestuários; com foco na qualificação dos trabalhadores e empreendedores; na oferta de microcrédito; na organização e padronização de espaços; na garantia de infraestrutura mínima para o funcionamento, inclusive com a disponibilização de banheiros e segurança suficientes.

CENTRO DA CIDADE

S14.8. Implantação do programa Centro Bairro Vivo, com a concessão de incentivos fiscais para projetos residenciais, inclusive com a isenção do IPTU.

S14.9. Implantação do Polo de Inovação e Tecnologia do Centro da Cidade, com a atração de empresas de tecnologia da informação e de comunicação, através de programas especiais de incentivo; a integração com os centros de tecnologia e inovação das universidades e instituições de fomento ao empreendedorismo sustentável e startups.

S14.10. Implantação de Zonas de Desenvolvimento Econômico Prioritário – ZDEP DO CENTRO, para a revitalização de áreas específicas do bairro, com prioridade para a ocupação por empreendimentos hoteleiros; de gastronomia; de arte e cultura; de educação e conhecimento.

S14.11. Garantir o funcionamento da Feira de Confeções e Moda da Rua José Avelino, com a requalificação e padronização dos espaços; a definição de procedimentos e horários; a inclusão no roteiro oficial de turismo; com o a garantia da infraestrutura necessária de limpeza e segurança.

S14.12. Garantir a infraestrutura e os incentivos necessários para a consolidação do Polo de Moda do Centro, em conjunto com toda a cadeia da indústria de confecção, espalhadas por diversos bairros, para consolidar a cidade de Fortaleza um centro indutor qualificado dos negócios da moda e da interação desse nosso produto com outros mercados, inclusive com foco na exportação.

S14.13. Implantação do programa Fortaleza Paisagens Urbanas no Centro da Cidade, com a restauração das fachadas originais dos prédios comerciais e residenciais, valorizando o ambiente natural construído, o patrimônio histórico e arquitetônico; além do direito das pessoas à fruição da paisagem urbana, permitindo uma melhor percepção visual e histórica do Centro.

S14.14. Criação da Rota Turística do Centro, com foco na promoção das artes; da cultura; do nosso patrimônio histórico; de nossas raízes comerciais; do acervo de memória, através dos museus e da história da construção da Fortaleza de hoje, a partir de nossas praças, ruas, dos acervos móveis e imóveis.

S14.15. Promover um amplo programa de requalificação do parque de estacionamentos do Centro, inclusive com uma completa reprogramação do sistema público de Zona Azul; com o ordenamento dos estacionamentos privados e com o estímulo a realização de parcerias público-privadas para a construção de estacionamentos verticais ou horizontais, inclusive subterrâneos; permitindo que os frequentadores do bairro sintam-se estimulados a retornar ao seu principal polo comercial, com a garantia da oferta de vagas para estacionamento.

S14.16. Execução de uma ampla política de inclusão da população em situação de rua que hoje vivem no Centro de Fortaleza, com a efetivação de parcerias para a manutenção de serviços e programas que objetivem o acolhimento; a proteção; a reinserção dessas pessoas em núcleos habitacionais; a capacitação para o trabalho; a assistência psicossocial; e a segurança alimentar.

S14.17. Implantar um rigoroso programa de segurança no Centro da Cidade, sob a responsabilidade da Guarda Municipal, com o viés da promoção da paz social; da mitigação da violência; com o uso da tecnologia e de ações de inteligência e cooperação entre os entes que compõem o aparato da segurança pública em Fortaleza.

PRAIA DE IRACEMA

S14.18. Promoção de políticas públicas para a requalificação da área localizada no entorno do Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura, dotando-a de infraestrutura ideal para a atração de novos investimentos, preferencialmente voltados para a inovação; a tecnologia da informação; a comunicação; as artes; a cultura e o entretenimento.

S14.19. Implantação de Zonas de Desenvolvimento Econômico Prioritário – ZDEP DA PRAIA DE IRCEMA, para a atração de investimentos e novos negócios, com foco na cadeia produtiva do turismo e do entretenimento, com a instalação de novos empreendimentos hoteleiros; de um novo polo gastronômico; de estabelecimentos culturais para a promoção das nossas artes, da nossa música e do humor.

S14.20. Estabelecer parceria com a iniciativa privada para a implantação do Centro de Referência do Humor Cearense (Casa do Humorista) e do Museu do Forró, dois importantes equipamentos culturais para a indução da atividade turística e para que o fortalezense possa se identificar e se orgulhar da nova Praia de Iracema.

S14.21. Estabelecer parceria com a iniciativa privada, para a restauração do Edifício São Pedro, onde funcionou o Iracema Plaza Hotel. Uma edificação datada do início dos anos 50, que já foi apelidada de “Copacabana Palace de Fortaleza”, foi tombada como patrimônio histórico pela Prefeitura no ano de 2006.

S14.22. Trabalhar, em conjunto com o Governo do Estado, para que a Ponte dos Ingleses seja completamente restaurada e colocada à disposição da população de Fortaleza e dos turistas que nos visitam.

S14.23. Implantar um novo programa de segurança pública na Praia de Iracema, sob a gestão da Guarda Municipal, incluindo os serviços de guarda e salvamento; videomonitoramento; policiamento ostensivo; ações pontuais de melhoria da iluminação e da infraestrutura.

S14.24. Trabalhar, em conjunto com o Governo do Estado, para resolver a situação do “esqueleto do aquário”, resultante de uma obra abandonada pelo Governo do Estado. Vamos propor a transferência do imóvel do Estado para a Prefeitura, possibilitando a construção, em parceria com a iniciativa privada, de um novo equipamento com vocação comercial e para o entretenimento, que funcionará como indutor do turismo e da revitalização do bairro. Objetivamos uma PPP que contenha a obrigação da contratação preferencial de mão de obra dentre os moradores do entorno, principalmente da comunidade do Poço da Draga.

S14.25. Promover a requalificação da infraestrutura urbana e da moradia na comunidade do Poço da Draga, dotando aquele recanto da cidade, encravado numa área remanescente de ocupação irregular, de toda a estrutura necessária para que a população que ali reside possa viver com dignidade, segurança e acesso aos serviços públicos essenciais.

S14.26. Estabelecer parcerias com a iniciativa privada para a construção da Marina de Fortaleza, na faixa de praia contígua à Ponte dos Ingleses, para a prática da navegação de recreio, esportes aquáticos e demais atividades inerentes ao perfil do futuro equipamento.

S15 – Turismo

S15.1. Fortalecer as políticas públicas para a promoção e gestão da atividade turística em Fortaleza, através de uma reestruturação de seus instrumentos de governança e participação; com o foco na parceria com a iniciativa privada, através de toda a cadeia produtiva do setor. Aumentar o papel propositivo e de fiscalização do Conselho Municipal do Turismo e do Fórum Municipal do Turismo.

S15.2. Criação do CENTRO DE FORMAÇÃO PARA O TURISMO, como instrumento de capacitação e formação de profissionais para atuarem nas diversas áreas de serviços vinculados a atividade turística. O centro de formação será implantado e gerido através de parcerias com a iniciativa privada; e formará mão de obra para o trabalho em hotéis, pousadas, bares, restaurantes, agências de viagem, transporte e receptivo e demais ramos componentes do mercado local.

S15.3. Dotar a cidade de um amplo e eficiente conjunto de sinalização turística, com indicações aos nossos visitantes sobre destinos, serviços e atrações da cidade.

S15.4. Promover a ocupação dos principais pontos turísticos da cidade pela Guarda Municipal de Fortaleza, através de uma inspetoria devidamente capacitada para atuar no policiamento das áreas e no pronto atendimento aos nossos visitantes e a nossa população.

S15.5. Instituir um amplo programa de requalificação de monumentos e pontos de visitação como praças e parques; com nova infraestrutura, nova iluminação; e com segurança.

S15.6. Efetivação do Plano Municipal para o Desenvolvimento do Turismo, em parceria com o trade turístico, com as universidades e com o poder público estadual e federal; para o planejamento de programas e ações com o objetivo melhorar a oferta atual de serviços e de atuar na expansão e consolidação dessa importante atividade econômica.

S15.7. Fortalecer a promoção de Fortaleza como a Capital dos Eventos Corporativos, como fator de indução de novos negócios; a geração de emprego e renda; e o fortalecimento da economia no município.

S15.8. Dotar as vias lindeiras aos estabelecimentos hoteleiros, de sinalização de trânsito com prioridade para o embarque e desembarque de turistas.

S15.9. Promover a cultura da nossa terra, através de investimentos em comunicação, em parceria com a iniciativa privada, colocando a cidade de Fortaleza no rol de roteiros de turismo cultural e de diversão. Promover os grandes símbolos da nossa cultura, como o forró, o artesanato, o humor e a nossa gastronomia.

S15.10. Estabelecer ações permanentes de balneabilidade da nossa orla marítima, com infraestrutura e ações de fiscalização do lançamento irregular de afluentes na rede de coleta de águas fluviais.

S15.11. Implantar, através de programas e ações em parceria com a iniciativa privada, as Rotas Turísticas de Fortaleza, como a Rota da Tradição e da Cultura; a Rota do Humor; a Rota dos Museus e Teatros; a Rota da Gastronomia; a Rota Turística do Centro; a Rota das Praias e Dunas (incluindo Sabiaguaba e Barra do Ceará).

S15.12. Implantação de infraestrutura e de segurança para a ocupação turística da Barra do Ceará. O Programa Turismo na Barra objetiva a promoção dessa parte belíssima do litoral de Fortaleza, que passou praticamente despercebida ao longo dos anos.

S15.13. Implantação do programa Orla da Sabiaguaba, com a implantação de nova infraestrutura para o turismo, inclusive com equipamentos e ações de preservação e salvaguarda do Parque Natural Dunas de Sabiaguaba, com a implantação definitiva do seu Plano de Manejo.

S15.14. Instituir campanhas e ações permanentes de combate ao turismo com motivação sexual em Fortaleza.

S15.15. Estabelecer o Centro de Referência da Pesca Artesanal, como instrumento de promoção e preservação da história da nossa mais antiga atividade econômica ancestral; da cultura dos povos do mar; da pesca artesanal; das nossas jangadas; incluindo a preservação da faixa de praia ocupada pelo estaleiro artesanal e o mercado dos peixes na areia da praia.

S16 – Trabalho

S16.1. Criação da CENTRAL DE EMPREGOS da Prefeitura de Fortaleza, com foco na capacitação do trabalhador e na intermediação junto ao mercado de trabalho.

S16.2. Criação do programa CAPACITA FORTALEZA. Um amplo esforço da gestão municipal, de capacitação de mão de obra para o mercado de trabalho. Capacitar 50 mil trabalhadores no primeiro ano de mandato. Criação dos Centros Municipais de Formação para o Trabalho, aproveitando a estrutura física das escolas municipais, sob a coordenação do IMPARH, com perspectivas de parcerias com instituições como o SEBRAE, o SENAC, o SENAI.

S16.3. Criação de programa municipal de qualificação para a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho.

S16.4. Programa Municipal de Microcrédito para micro e pequenos negócios, com foco na manutenção do emprego e na geração de renda.

S17 – Inovação

S17.1. Implantação da AGENDA INOVA FORTALEZA, com a elaboração participativa do Plano Municipal de Fomento à Inovação e Novas Tecnologias, denominado de Inova Fortaleza, com foco na modernização de processos da gestão pública; para a maior eficiência da prestação dos serviços públicos; para o desenvolvimento sustentável do ambiente urbano; para a integração de iniciativas e novas parcerias com as instituições de ensino superior; e para o fomento a empresas e startups.

S17.2. Priorizar a atração de investimentos nas áreas de tecnologia da informação (TI) e da comunicação, com a instalação de indústrias limpas e tecnológicas, para a produção de softwares, serviços de informação, comunicação e gestão de dados.

S17.3. Criação da Incubadora Municipal de Startups, como instrumento de promoção, mentoria, assessoramento, capacitação e incubação de novos negócios inovadores, com foco no mapeamento de empresas do tipo startups e empresas verdes. A incubadora atuará, também, em conjunto com a Agência de Desenvolvimento Econômico de Fortaleza, na promoção e realização de eventos e feiras periódicas para a troca de experiências, inovação e geração de novas oportunidades.

EIXO 3

Pacto pelo Meio Ambiente, Mobilidade e Infraestrutura da Cidade

Fortaleza é uma cidade complexa na distribuição e na ocupação de seu território. Tem problemas seculares e novos desafios. Um município predominantemente urbano que foi, ao longo últimos 50 anos, comprometendo de forma permanente a qualidade e a quantidade da sua malha verde, dos seus recursos naturais. É a cidade dos aglomerados subnormais; das desigualdades socioespaciais; e da segregação territorial.

A nova gestão deve priorizar a universalização do saneamento básico; a manutenção eficaz de sua malha viária; a ampliação de ciclofaixas e ciclovias; a gestão inteligente do tráfego; a acessibilidade; e as obras estruturantes, principalmente na periferia, onde parte dos fortalezenses ainda convivem com o lixo; com o esgoto a céu aberto; com a deficiência na oferta de serviços básicos como água e esgoto. São diretrizes para uma nova política de meio ambiente, mobilidade e infraestrutura:

S18.1. A execução de um amplo programa de obras de SANEAMENTO BÁSICO, com garantia de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana com coleta de resíduos sólidos; e drenagem de águas pluviais;

S18.1. Desenvolver ações de infraestrutura para eliminar pontos de alagamento da cidade, inclusive com obras eficazes de drenagem de vias e a dragagem de canais e afluentes;

S18.3. Implantação de um amplo programa de despoluição e revitalização das nossas principais lagoas e açudes, como importantes reservas hídricas;

S18.4. Implantação de um programa, em parceria com o Governo do Estado e com instituições de financiamento nacionais e internacionais, para a requalificação e revitalização das bacias dos rios Ceará, Maranguapinho e Cocó;

S18.5. A despoluição da orla marítima de Fortaleza, garantindo a balneabilidade das praias para uso seguro pela população e pelos turistas;

S18.6. Promover um amplo programa de educação ambiental, com foco nas escolas municipais e na realização de campanhas de esclarecimento para a população em geral;

S18.7. Implantar programa de valorização e capacitação dos catadores de resíduos sólidos, com promoção de formação profissional e acesso a equipamentos adequados de transporte e proteção individual;

S18.8. Fortalecer programa municipal de coleta seletiva ponto a ponto e porta a porta; Implantação de um novo modelo de gestão para a zona costeira de Fortaleza, com ênfase para as áreas da Barra do Ceará, Praia do Futuro e Sabiaguaba; com foco na requalificação das áreas; na exploração racional da atividade turística; e na proteção à biodiversidade marinha, mangues e faixa de praia;

S18.9. Execução do Plano de Manejo do Parque Natural das Dunas de Sabiaguaba;

S18.10. Consecução de um plano municipal para o estímulo ao uso domiciliar e comercial de energias renováveis; e a implantação de um parque municipal para a captação de energia solar, aproveitando a cobertura de escolas, unidades de saúde e outros próprios da prefeitura;

S18.11. Implantação de um programa de revitalização de parques e praças da cidade;

S18.12. Garantir a implantação plena das Zonas Especiais de Interesse Social, com foco na habitação popular e na regularização fundiária;

S18.13. Implantação de um programa habitacional realmente eficaz, com a construção de pelo menos vinte mil novas moradias até o final do quarto ano de gestão;

S18.14. Realização de programa de regularização fundiária, com foco na eliminação dos aglomerados subnormais e áreas de risco;

S18.15. Promover uma ampla auditoria no programa habitacional de Fortaleza, com ênfase na apuração de irregularidades e na ineficácia do sistema de distribuição dos imóveis pela atual gestão;

S18.16. Reformulação da política municipal de proteção animal, com ênfase à composição de um novo modelo de gestão, priorizando o combate à proliferação de animais em situação de rua, hoje estimado em cerca de cem mil vivendo em praças, parques e terrenos baldios;

S18.17. Realização de um amplo esforço da gestão municipal para a realização de um mutirão de cirurgias de castração, através de parcerias com instituições de ensino superior e convênios com a rede privada de saúde animal. A meta é a realização de até cem mil procedimentos até o quarto ano da nova gestão, com prioridade para animais em situação de rua;

S18.18. Implantação do Agente Municipal de Proteção Animal, através de seleção pública, para atuação no planejamento e execução de políticas públicas de proteção animal;

S18.19. Implantação de um rígido programa de qualidade das obras públicas municipais, com foco na fiscalização eficaz da execução dos contratos licitados, evitando desperdícios e desvios de recursos do erário municipal;

S18.20. Ampliação da malha cicloviária da cidade, com ênfase para o aumento da oferta de novas vias na periferia;

S18.21. Revisar todo a área de cobertura do sistema de Zona Azul, com ênfase na garantia efetiva de rotatividade de vagas e na viabilidade econômica dos negócios atingidos pela cobrança de vagas em áreas públicas;

S18.21. Implantação da Hora 1 da Zona Azul, com a isenção de pagamento na primeira hora de uso do serviço.

EIXO 4**Pacto por uma Governança Eficiente,
Transparente e Participativa**

A cidade de Fortaleza necessita de modelo um novo de governança municipal, baseado na gestão por resultados; na eficiência; na descentralização; na convergência digital; na digitalização e simplificação de processos; na transparência; no acesso universal; e na participação popular.

São diretrizes para o novo modelo de gestão da Prefeitura de Fortaleza:

S19.1 SIMPLIFICA FORTALEZA: aproximar Prefeitura e população, através da descentralização real da gestão, permitindo ao cidadão o acesso presencial a todos os serviços da prefeitura através de estruturas planejadas para o atendimento dentro de cada um dos 39 territórios de gestão;

S19.2. FORTALEZA NA PALMA DA MÃO: implantação do conceito de governo digital, permitindo o acesso rápido aos diversos serviços prestados pela Prefeitura através de plataformas digitais, aplicativos e centrais telefônicas. A convergência digital na gestão tem como foco a eficiência; a economia de recursos públicos; a simplificação de procedimentos e processos; a redução de custos e os impactos sobre o meio ambiente; e a mitigação da corrupção e da burocracia;

S19.3. GESTÃO COLABORATIVA: garantir a participação da população na identificação dos problemas da cidade, através de plataforma própria e eficiente de informação virtual, com ligação direta aos gestores de cada pasta.

S19.4. VALORIZA SERVIDOR: implantação de programas permanentes de valorização dos servidores públicos, com ênfase à realização de concursos públicos; a efetivação de planos de cargos e carreiras; remuneração justa; acesso à capacitação e qualificação;

S19.5. NOVA SAÚDE DO SERVIDOR: reestruturação do IPM Saúde, o plano de saúde do servidor da prefeitura, com a recomposição da rede de atendimento e o aumento na oferta da rede de serviços médico-hospitalares;

S19.6. NOVA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR: promover ampla auditoria nas contas da previdência dos servidores municipais, com ênfase na reestruturação da gestão administrativa e dos recursos, cujas projeções atuariais apontam para insolvência financeira a partir deste ano de 2020, na ordem de 237 milhões de reais, atingindo o patamar negativo de 2,3 bilhões de reais ao final do exercício financeiro de 2024;

S19.7. TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO: garantir a participação popular no processo de planejamento e execução de políticas públicas da nova gestão, através dos conselhos consultivos e/ou deliberativos, inclusive com a criação do Conselho da

Cidade; dos novos conselhos municipais temáticos; e dos 39 conselhos dos territórios de gestão;

S19.8. ORÇAMENTO PARTICIPATIVO: recompor a política de participação popular na elaboração do orçamento público de Fortaleza (Orçamento Participativo), conforme dispõe o art. 173, §2º da Lei Orgânica do Município, com a realização de audiências públicas e sessões deliberativas compostas por representantes da comunidade, em cada um dos 39 territórios de gestão.

S19.9. FORTALEZA EM REDE: implantação de um amplo programa de democratização do acesso a internet, através da garantia de sinal wi-fi gratuito em escolas, praças e outros espaços públicos. Para a implantação do Fortaleza em rede, a Prefeitura buscará parceria com a iniciativa privada e Governo Federal.

S19.10. Implantação do CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA, com caráter consultivo, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, com a participação de representantes do setor produtivo e dos trabalhadores.

S19.11. Implantação de projeto permanente de compliance e controle interno, com foco no combate à corrupção.